



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
CNPJ: 28.741.098/0001-57 Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2116/2019

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE
INCENTIVO À RECUPERAÇÃO FISCAL –
REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando normatização e autorização fixada pelo § 3º do artigo 1º, da Lei nº 1.757 de 10 de setembro de 2019, bem como justificativas elencadas no Processo Administrativo nº 12.389 / 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 19 de janeiro de 2020, o prazo de vigência da Lei nº 1.757 de 10 de setembro de 2019, que instituiu o Programa Municipal de incentivo à Recuperação Fiscal – REFIS, do Município de Silva Jardim.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2019.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO